

EDITAL PÚBLICO: COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS (LOCAÇÃO DE ESTANDES) - FEIRA DE NEGÓCIOS (VILA EMPREENDEDORA E VILA GASTRONÔMICA)– 18º FESTIVAL DE INVERNO DE PEDRO II (PI).

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ - SEBRAE/PI, Serviço Social Autônomo, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Avenida Campos Sales, 1046, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.665.129/0001-03, torna público o presente edital para comercialização de espaços desenvolvidos e coordenados por esta entidade no Festival de Inverno de Pedro II, no período de 30 de maio a 02 de junho de 2024, no município de Pedro II-PI.

CARACTERIZAÇÃO DOS ESPAÇOS:

1 – VILA EMPREENDEDORA – FEIRA DE NEGÓCIOS MULTISSETORIAL

LOCAL: Praça Domingos Mourão Filho - Praça da Matriz

Horário de Funcionamento diário: 08 às 22 horas.

QUANTIDADE DE ESPAÇOS COMERCIALIZÁVEIS:

- **70 (setenta) estandes** voltados para os segmentos de artesanato em geral, gemas e jóias de opala, tecelagem, produtos regionais, entre outros de interesse do SEBRAE.
- **03 (três) estandes** para o segmento de alimentação fora do lar (gastronomia diversa);

2– VILA GASTRONÔMICA

LOCAL: Praça Deputado Manoel Nogueira Lima - Praça da Bonelle

Horário de Funcionamento diário: 18 às 22 horas.

QUANTIDADE DE ESPAÇOS COMERCIALIZÁVEIS:

- **10 (dez) estandes** para o segmento de alimentação fora do lar (alimentos e bebidas);

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a comercialização de espaços desenvolvidos pelo Sebrae no Piauí, através da locação de estandes na Vila Empreendedora e Vila Gastronômica, para venda de produtos e /ou serviços de pequenos negócios, produtores, cooperativas e/ou artesãos, durante o Festival de Inverno de Pedro II, no período de 30 de maio a 02 de junho de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Festival de Inverno de Pedro II é um dos maiores eventos culturais do Piauí que tem como objetivo principal promover a cultura e o turismo local, mas também tem como proposta a criação de novas oportunidades de negócios, o desenvolvimento da economia regional e a geração de emprego e renda para pequenos empreendedores, associações, cooperativas e artesãos.

2.2. A proposta do festival está vinculada à missão do Sebrae que é a de promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios, já que o evento é uma importante oportunidade para o fortalecimento dos pequenos negócios locais e para o desenvolvimento do turismo na região, além de garantir aos expositores acesso a um evento de mercado, com excelente oportunidade para os empreendedores da região divulgarem seus produtos, fazerem novas conexões e ampliarem seus negócios. O Sebrae está empenhado em apoiar o desenvolvimento dos pequenos negócios, sendo o

Festival de Inverno de Pedro II uma ótima oportunidade.

3. PRÉ- REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Para participar do evento o interessado deverá atender a uma das condições:

- a) Ser um pequeno negócio (MEI, ME ou EPP) com CNPJ ativo;
- b) Artesãos com registro no SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;
- c) Produtores Rurais com (DAP/ CAF/ INSCRIÇÃO ESTADUAL; NIRF ou CIB), com produtos aptos a comercialização, com os devidos registros.

3.2. Não poderá participar do evento:

- a) Quem tiver inadimplente com o Sebrae/PI;
- b) Quem não possuir pagamento digital: PIX e QR CODE para disponibilizar aos clientes.

4. FORMATO E PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1. Pequenos Negócios do município de Pedro II possuem prioridade na aquisição dos espaços, tendo o percentual de 50% dos estandes destinados aos mesmos.

4.2 A comercialização ocorrerá no período **de 06 a 17/05/2024**, nos endereços apresentados, abaixo:

Local 1: Secretaria de Comércio e Desenvolvimento Econômico. Pedro II - PI.

Endereço: Rua Manoel Nogueira Lima, Box 33. Bairro: Centro

Responsável: Antônia Alves Paixão (Camila Paixão) – Secretária de Comércio

Contato: 86 9 9583 9339

Local 2: Sebrae – Avenida Campos Sales, nº1046. Bairro Centro. Teresina -PI

Responsável: Paulo Alexandre Cruz Carvalho – Analista do Sebrae/PI.

Contato: 86 9 9583 4586

4.3. Os espaço podem ser adquiridos via WhatsApp, nos contatos disponibilizados e presencial.

4.4. O período pode ser alterado (antecipado ou postergado) de acordo com interesse do SEBRAE/PI.

5. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA BÁSICA DOS ESTANDES E VALORES

5.1. – VILA EMPREENDEDORA – FEIRA DE NEGÓCIOS MULTISETORIAL

LOCAL: Praça Domingos Mourão Filho - Praça da Matriz

MONTAGENS BÁSICAS – ESTANDES I. – Valor por espaço R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

- Descrição: 70 Estandes 6M² com montagem básica; Área acarpetada; 01 (uma) tomada 01 (uma) tomada tripolar 220w, 03 spots com lâmpadas e identificação da empresa em testeira padrão no estande, sem uso de logomarca.

MONTAGENS BÁSICAS – ESTANDES II. – Valor por espaço R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

- Descrição: 03 Estandes 9M² com montagem básica, exclusivos para o segmento de alimentação; área acarpetada; 01 (uma) tomada tripolar 220w, 03 spots com lâmpadas, 01 pia inox (1mx1mx0,50m) com instalações hidráulicas e esgotos; e identificação da empresa em testeira padrão no estande, sem uso de logomarca.

5.1. – VILA GASTRONÔMICA

LOCAL: Praça Deputado Manoel Nogueira Lima - Praça da Bonelle

MONTAGENS BÁSICAS – ESTANDES II. – Valor por espaço R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

- Descrição: 10 Estandes 9M² com montagem básica, exclusivos para o segmento de alimentação; área acarpetada; 01 (uma) tomada tripolar 220w, 03 spots com lâmpadas, 01 pia inox (1mx1mx0,50m) com instalações hidráulicas e esgotos; e identificação da empresa em testeira padrão no estande, sem uso de logomarca.

6. FORMAS DE PAGAMENTO

- 6.1. PIX, cartão de crédito (parcelamento em até 12x, tendo valor mínimo de parcela o valor de R\$ 50,00) e transferência bancária.
- 6.2. O SEBRAE no Piauí é a única instituição responsável pelo recebimento dos recursos provenientes da comercialização dos espaços.
- 6.3 Em caso de desistência do expositor, após o pagamento do espaço, serão seguidas as seguintes regras:
 - a) Desistência até 10 dias antes do evento, será devolvido 50% do valor pago;
 - b) Desistência até 01 dia antes do evento será devolvido 20% do valor pago;
 - c) Desistência após o início do evento não haverá devolução de valores pagos.

7. INFORMAÇÕES GERAIS AOS EXPOSITORES

- 7.1. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do Sebrae/PI.
- 7.2. Assumir as despesas de deslocamento até o evento e sua manutenção com hospedagem, alimentação e demais custos de participação.
- 7.3. Se comprometer a responder pesquisa com resultado de sua participação nos espaços indicados neste Edital, Vila Empreendedora e na Vila Gastronômica) indicando o volume de vendas com a participação no evento.
- 7.4. Os expositores também serão responsáveis por todo o processo de negociação de venda de seus produtos, incluindo logística, embalagem, impostos e taxas e emissão de notas fiscais, quando necessário.
- 7.5. Ter compromisso com a capacidade, qualidade e estoques de produtos suficientes para atender a demanda existente decorrente da realização do Festival de Inverno de Pedro II, durante os 04 dias de evento.
- 7.6. Os expositores deverão providenciar seus próprios materiais de exposição, tais como banner, prateleiras, balcões, entre outros.
- 7.7. O EXPOSITOR pode solicitar adicional na montagem básica, como móveis, balcões, prateleiras, etc., conforme disponibilidade da Montadora e, no caso de divisórias, desde que não descaracterize a formatação do EVENTO, sendo que a negociação e o pagamento deverão ser realizados diretamente com a montadora.
- 7.8. A segurança interna dos estandes será de responsabilidade única e exclusiva do EXPOSITOR, não tendo o SEBRAE PIAUI nenhuma responsabilidade por furtos, roubos, prejuízos, danos ou extravios de objetos, materiais ou equipamentos internos dos estandes durante a montagem, funcionamento e desmontagem da Feira.
- 7.9. O EXPOSITOR se obriga a funcionar no horário estabelecido para funcionamento do evento.
- 7.10. Recomenda-se ao expositor no segmento de alimentação que ofereça ao público 01 (um) prato promocional.

Teresina/PI, 02 maio de 2024.

Unidade Sebrae – Regional Teresina